



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº:946/2025. INSTITUI A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SEI BAHIA NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA
- DECRETO 935.2025. INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA, FISCALIZADORA E JULGADORA DO SORTEIO DO IPTU PREMIADO.
- DECRETO Nº:944/2025. INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE LIXO ZERO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BAHIA, ESTABELECE METAS E DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROTOCOLO LIXO ZERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PE Nº 009/2025 REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO A PREMIAÇÃO DO PROGRAMA "IPTU PREMIADO" DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022105/2025 - MARTINS MEDEIROS COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 03.332.055/0001-97
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032105/2025 - CASA MEDEIROS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 13.715.453/0001-46
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042105/2025 - COPAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS - CNPJ Nº 15.207.343/0001-07.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052105/2025 - MEGGA CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 09.541.524/0001-64.





DECRETO Nº: 946, DE 22 DE MAIO DE 2025

Institui a comissão de implantação do SEI Bahia no Município de Irecê/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL IRECÊ, no uso das atribuições e com fundamento no inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja instituída a Comissão de Implantação do SEI Bahia no município de Irecê/BA.

DECRETA:

Art 1º: No âmbito das ações do Projeto *Irecê Cidade Inteligente*, a Prefeitura Municipal de Irecê, em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB) e o IFBA Campus Irecê, iniciará a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no município.

Art. 2º: Fica designado os membros da equipe de implantação local do sistema SEI. A constituição dessa equipe é fundamental no processo de acompanhamento, a parametrização, a comunicação institucional e o suporte técnico-administrativo durante todo o processo de implantação.

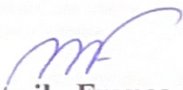
Art. 3º: A Comissão com as respectivas atribuições em anexo 1. **Os nomes destacados em negrito correspondem aos membros do IFBA Campus Irecê**, que participarão da implantação como parte do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com este município:

PERFIL	PESSOA DESIGNADA
Gestor do Projeto	Leandro Oliveira
	Soraya Pinto
Especialista de Negócio	Jonatas Bastos
	Adriana Figueiredo Carvalho
Gestor de TI	Ricardo Dourado Moitinho
	José Cicero Rocha Santos
Administradores Locais dos Órgãos	Thiago Santos Saraiva(Meio Ambiente)
	Ariston Eduão Pereira (Sec. Educação)
	Igor Alves Miranda de Lima (Desen. Economico)



SECRETARIA DE
GABINETE DO PREFEITO

	Marcelo Gomes Dourado (Assistência Social)
	José Cicero (Administração)
Assessoria de Comunicação	Tiago de Freitas Lopes Mascarenhas
	Dara Passos Santana
Controladoria-Geral	Jamile Rodrigues Paz
Gestor de Recursos Humanos	Elaine dos Santos Bonfim
Gestor de Aquisições e Contratos	Fernanda Alves Costa
Gestor Financeiro	Ivonei Vieira dos Santos
Gestor Documental	Monalisa Pereira Bispo



Murilo Franca
Prefeito Municipal



**ANEXO 1:****Anexo – Descrição das Funções da Equipe de Implantação do SEI no Município de Irecê**

A seguir, detalham-se os perfis e as responsabilidades dos membros da equipe de implantação, conforme diretrizes do SEI Bahia:

- **Gestor do Projeto:** Responsável pela condução estratégica da implantação, atuando como ponto focal entre a autoridade máxima do órgão, as equipes operacionais e o Governo. Coordenará as ações gerais do projeto, assegurando o cumprimento do cronograma, articulação institucional e tomada de decisões em alinhamento com os objetivos do SEI Bahia.
- **Especialista de Negócio:** Responsável pelas regras de negócio, gestão documental e processos institucionais. Durante a implantação, atuará na parametrização da ferramenta e, no pós-implantação, como ponto focal do sistema. Será o principal articulador da configuração do SEI, responsável por adaptar o sistema à realidade dos processos municipais e garantir sua correta operação funcional.
- **Gestor de TI:** Referência nas questões de tecnologia da informação, com conhecimento da infraestrutura de TI da instituição, prestando apoio técnico ao projeto. Será responsável por assegurar a disponibilidade técnica do sistema e dar suporte aos usuários e resolver incidentes relacionados à tecnologia.
- **Administradores Locais dos Órgãos (ALO):** Pontos focais responsáveis por apoiar o Especialista de Negócio nas demandas relacionadas ao SEI dentro de cada órgão. Serão responsáveis por cadastrar usuários, configurar perfis, senhas e unidades organizacionais, garantindo o acesso adequado ao sistema nas secretarias.
- **Assessoria de Comunicação:** Responsável pela divulgação do projeto em todas as mídias institucionais. Será encarregada de planejar e executar campanhas de comunicação e incentivo ao uso do sistema pelos servidores, publicar informes, vídeos e materiais de orientação, e promover a transparência do processo junto à população.
- **Controladoria-Geral:** Auxilia na padronização e definição da instrução processual, bem como na gestão do conhecimento. Colaborará na definição e revisão dos fluxos processuais, padrões de documentos e modelos, garantindo consistência normativa e eficiência dos trâmites.
- **Gestor de Recursos Humanos:** Responsável por contribuir para a construção das bases de conhecimento dos tipos processuais relacionados a Recursos Humanos. Revisará e validará os processos de RH mapeados pela equipe do IFBA, como licenças, férias, nomeações e outros, que serão convertidos para trâmite digital.
- **Gestor de Aquisições e Contratos:** Responsável pela estruturação das bases de conhecimento dos processos de aquisições, contratos e licitações. Identificará e organizará os principais tipos processuais da área, promovendo a digitalização e a padronização das rotinas de compras públicas.
- **Gestor Financeiro:** Responsável pela construção das bases de conhecimento dos processos financeiros. Revisará e validará os fluxos de empenho, pagamento, prestação de contas e demais rotinas da área financeira, estruturando-os para trâmite no SEI.
- **Gestor Documental:** Responsável pela gestão de documentos, processos e políticas de gestão documental, garantindo conformidade com leis e regulamentos, incluindo prazos de eliminação de documentos. Apoiará na organização do acervo documental do município, definição das classes documentais, temporalidade e aplicação de normas arquivísticas.



**DECRETO Nº 935, DE 22 DE MAIO DE 2025****INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA, FISCALIZADORA E JULGADORA DO SORTEIO DO IPTU PREMIADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL IRECÊ, no uso das atribuições e com fundamento no inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de que seja instituída a Comissão que organizará o sorteio do Programa “IPTU Premiado”, conforme disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1.388, de 31 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do sorteio do IPTU premiado, vinculada a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º A Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do sorteio do IPTU premiado será constituída por:

- I – IVES ALEXANDRE DOURADO FRANÇA, representante do Poder Executivo;
- II – JAQUES BRITO DOURADO, representante do Poder Executivo;
- III – MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCA, representante do Poder Executivo;
- IV – PEDRO SODRÉ ROCHA, representante do Poder Legislativo;
- V – LIVALDO FRANKLIN JUNIOR, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Irecê.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do sorteio do IPTU premiado:

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- I - Zelar pelo cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 1.388, de 31 de março de 2025;
- II - Orientar os participantes a dirimir dúvidas referentes ao concurso;
- III - Organizar evento de premiação;
- IV - Proceder à notificação do Contribuinte para a retirada do prêmio;
- V - Solicitar ao Secretário da Fazenda o encaminhamento do prêmio não reclamado no prazo legal à Secretaria de Assistência Social;
- VI - Apreçar os recursos apresentados, após parecer da autoridade fazendária competente, emitindo decisão definitiva que não caberá recurso administrativo;
- VII - Homologar o sorteio no momento da apuração e publicar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio, o nome dos premiados.

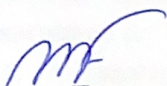
Parágrafo Único. Compete a Comissão Organizadora a resolução das dúvidas e/ou dos casos omissos, fazendo-se cumprir as normas instituídas em lei e nos dispositivos infralegais.

Art. 5º Ficam instituídos os prêmios abaixo indicados a serem distribuídos aos ganhadores do sorteio do programa "IPTU Premiado", sendo estes:

- I - 1 (um) Veículo automotor Volkswagen Polo 1.0 zero quilometro;
- II - 1 (uma) Moto Honda CG160 Start Street Zero Km;
- III - 3 (três) kits de eletrodomésticos, com: Refrigerador duplex, fogão 5 bocas, micro-ondas, batedeira, liquidificador, tanquinho e uma TV LED de 43.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, em 22 de maio de 2025.


Murilo Franca
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 944/2025

Institui a Comissão Permanente Lixo Zero na Secretaria Municipal de Educação de IRECÊ-BAHIA, estabelece metas e diretrizes para a implementação do Protocolo Lixo Zero e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o compromisso municipal com a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de promover boas práticas de gestão de resíduos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática dos servidores na construção de políticas públicas sustentáveis.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Permanente Lixo Zero da Secretaria Municipal de Educação**, com o objetivo de elaborar e implementar o **Protocolo Lixo Zero**, visando a **redução de 90% do envio de resíduos para aterros sanitários até dezembro de 2025**.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes de todos os setores da Secretaria Municipal de Educação, escolhidos mediante **consulta interna entre os servidores**, com os seguintes membros:

- I.** Marizete Pereira de Oliveira Silva - **Gabinete da Secretária;**
- II.** Laio Rodrigues, Marilza Pereira e Arnobson dos Santos Costa - **Coordenação Técnico-Pedagógica e Ambiente CECAME;**
- III.** Helder Ribeiro - **Setor de Transportes;**
- IV.** Valério Mendes - **Setor de Infraestrutura;**
- V.** Valéria Batista - **Servidores de Apoio;**
- VI.** Ênia Mendes da Rocha Silva - **Conselho Municipal de Educação;**
- VII.** Moisés Cambuy das Chagas - **Setor de Comunicação;**
- VIII.** Maria das Graças de Barros Santos - **Setor de Almoxarifado;**
- IX.** Silvana Fonseca dos Santos - **Setor Administrativo;**
- X.** Nelson Rodrigues da Cruz Júnior - **Espaço Colaborar;**
- XI.** Cleidineia Souza Oliveira – **Coordenação de Gestão.**

§ 1º A Comissão será coordenada pelo representante do Setor Pedagógico – Laio Rodrigues.

§ 2º Os membros terão mandato de **04 (quatro) anos**, permitida uma recondução.

§ 3º A Comissão poderá convidar técnicos e especialistas para auxiliar nas ações.

Rua Lafaiete Coutinho, s/n, Bairro Fórum - CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715891/0001-04





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - CNPJ nº 13.715.891/0001-04

Art. 3º São atribuições da Comissão Lixo Zero:

I. Elaborar, em até **60 (sessenta) dias**, o **Protocolo Lixo Zero da Secretaria Municipal de Educação**, contendo:

- a) Diagnóstico da geração de resíduos de todos os setores;
- b) Plano de ação com metas progressivas (2025);
- c) Diretrizes para redução, reutilização, compostagem e reciclagem;
- d) Estratégias de logística reversa para materiais específicos (papel, plástico, orgânicos, eletrônicos);
- e) Capacitação de servidores do quadro da Secretaria de Educação.

II. Implementar o **Sistema de Gestão de Resíduos** na Secretaria e nas escolas, incluindo:

- a) Coleta seletiva eficiente;
- b) Compostagem de resíduos orgânicos;
- c) Reciclagem;
- d) Parcerias com cooperativas de reciclagem;
- e) Campanhas de conscientização;
- f) Possibilidade de estabelecer diálogos com outras secretarias do governo municipal.

III. Monitorar quinzenalmente os indicadores de redução de resíduos e elaborar relatórios trimestrais;

IV. Realizar auditorias internas para verificar o cumprimento das metas.

Art. 4º A Comissão se reunirá **quinzenalmente** no primeiro semestre de 2025 e **semanalmente** no segundo semestre de 2025, com registros em Atas.

Art. 5º O Protocolo Lixo Zero deverá estar **totalmente implementado até dezembro de 2025**, com as seguintes metas intermediárias:

- I. **Junho/2025:** Diagnóstico completo e plano de ação aprovado;
- II. **Julho/2025:** Redução de 40% dos resíduos destinados a aterros;
- III. **Setembro/2025:** Redução de 70% dos resíduos;
- IV. **Novembro/2025:** Redução de 90% dos resíduos.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará recursos e infraestrutura necessários para a execução do Protocolo Lixo Zero.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Irecê, Bahia, em 21 de maio de 2025.

Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n, Bairro Fórum - CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715891/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA020505/2025

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2025, objetivando a *contratação de empresa para aquisição de um veículo, zero quilômetro, destinado a premiação do Programa "IPTU PREMIADO" da Secretaria da Fazenda do Município de Irecê/BA*, em favor da empresa: IREVEL Irecê Veículos e Peças LTDA - CNPJ nº 96.709.134/0001-55, no valor estimado de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais). Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e na plataforma do BNC, site: <https://bnccompras.com>. Data: 22/05/2025. Carla Cristiane Rocha Ferreira – Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022105/2025 com a empresa **Martins Medeiros Comércio de Madeiras e Materiais para Construção LTDA - CNPJ nº 03.332.055/0001-97**, com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), R\$ 217.980,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e oitenta reais), R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e R\$ 10.999,80 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), referente aos lotes 01, 03, 04, 09 e 10, respectivamente. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais de construção, visando atender a demanda do Município de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 21/05/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032105/2025 com a empresa **Casa Medeiros Comércio de Materiais para Construção LTDA – CNPJ nº 13.715.453/0001-46**, com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 165.999,40 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), R\$ 209.999,50 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente aos lotes 05, 06 e 11, respectivamente. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais de construção, visando atender a demanda do Município de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 21/05/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042105/2025 com a empresa **COPAVET Comércio de Produtos Agrícolas – CNPJ nº 15.207.343/0001-07**, com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais) e R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), referente aos lotes 07 e 08, respectivamente. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais de construção, visando atender a demanda do Município de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 21/05/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052105/2025 com a empresa **Megga Center Material de Construção LTDA – CNPJ nº 09.541.524/0001-64**, com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 88.536,00 (oitenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais), referente ao lote 02. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais de construção, visando atender a demanda do Município de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 21/05/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/28E9-C742-EA0F-FBA7-4E41> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 28E9-C742-EA0F-FBA7-4E41



Hash do Documento

f9c25264e2b9a5c519a2436df123b9f5da76e14f6e48a92a5106b73f5ae5abf9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/05/2025 17:15 UTC-03:00